



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA

ITABAIANA - SERGIPE

PROJETO DE LEI Nº 35 De 24 de março de 2023

Dispõe sobre o nome de Estádio Municipal de Itabaiana Itabaiana/Se e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA - SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º- O Estádio Municipal localizada na Praça da Juventude denominar-se-á de José Arnaldo da Silva (Professor Grilo).

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, 24 de março de 2023.

Breno Gois de Rezende
Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana